



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGENF

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE - MPEAPS**

EDITAL Nº 01/2020/PPGENF

A Coordenação do curso de Pós-graduação em Enfermagem (PPGENF) da UDESC Oeste, no uso de suas atribuições, considerando a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, **resolve abrir inscrições para credenciamento de docentes permanentes e recredenciamento de docentes colaboradores para o Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde conforme previsto no Regimento do PPGENF e na Resolução 01/2020/ do PPGENF:** Orientações e Diretrizes para o Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Enfermagem Nível de Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária a Saúde

1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Período de inscrição: 29 de maio a 15 de junho de 2020.
- 1.2 As inscrições deverão ser efetuadas mediante envio dos documentos requeridos para o email popenf.ceo@udesc.br.
- 1.3 Documentos requeridos:
 - 1.3.1 Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado; indicando uma das Linhas de pesquisa/atuação científica tecnológica, para concorrer a vaga;
 - 1.3.2 Cópia digitalizada do comprovante de conclusão do curso de doutorado ou mestrado* (*somente para recredenciamento como docente colaborador);
 - 1.3.3 Cópia do Currículo modelo Lattes no formato pdf, registrado na Plataforma Lattes do CNPq, completo, padrão ABNT (2016), atualizado até o ano de 2020,



bem como comprovantes digitalizados (somente dos itens pontuados no currículo, com as atividades desenvolvidas no período entre 2016-2020, rigorosamente, na sequência de apresentação do Anexo II). Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas e no formato indicado neste edital.

1.3.4 Memorial descritivo contendo:

- Trajetória acadêmica e profissional do candidato;
- Plano de atuação para o período de 2020-2024 para atividades:
1º) de ensino (destacar em que disciplinas poderá contribuir, considerando trajetória como docente);
2º) de pesquisa e extensão (apresentar proposta que vincule orientações ou co-orientações de Trabalho de Conclusão do Curso de Mestrado, com ênfase nos produtos que podem ser gerados).

Deverá ser formatado com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, apresentado em folha A4, margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, salvo no formato pdf. Será avaliado segundo critérios estabelecidos no Anexo III;

1.4 A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento, após o término do período de inscrições, procederá à homologação. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada até o dia 17 de junho de 2020 na página do PPGENF
[https://www.udesc.br/ceo/mpeaps/publicacoes.](https://www.udesc.br/ceo/mpeaps/publicacoes)

2- DO CREDENCIAMENTO

2.1. O credenciamento para Docente Permanente será para o próximo quadriênio da CAPES (2020-2024), prevendo o preenchimento das vagas descritas nesse edital, conforme as necessidades do Programa, não prevendo, portanto, cadastro de reserva.

2.2. Para solicitação de credenciamento serão consideradas as atividades realizadas no período entre 2016-2020;

2.3 São critérios de credenciamento para docente PERMANENTE:

- a) Integrar o quadro de docente efetivo, estável da UDESC;



- b) Ser professor doutor, com diploma emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES, em caso de título obtido em instituição estrangeira, revalidado por instituição brasileira;
- c) Possuir trajetória acadêmica e profissional coerente com a vaga disponível, e com a área de concentração do Programa;
- d) Coordenar, pelo menos, 1 (um) projeto de pesquisa em áreas afins ao PPGENF, aprovado no Departamento de origem;
- e) Coordenar, pelo menos, 1 (um) programa ou uma ação de extensão em áreas afins ao PPGENF, aprovado no Departamento de origem;
- f) Apresentar produção científica e tecnológica relevante na área de concentração do PPGENF e para a linha de pesquisa/atuação científica e tecnológica que o candidato estará se candidatando, conforme documento da área da Enfermagem/CAPES (sendo a pontuação atribuída conforme quadro apresentado no Anexo II);
- g) Estar cadastrado em um grupo de pesquisa vinculado à UDESC;
- h) Defender, perante banca de credenciamento presencial e/ou em ambiente virtual, memorial descriptivo da trajetória acadêmica e profissional do candidato, plano de atuação para atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação, destacando intenções para contribuir com a vaga disponível (área de concentração, linha de atuação) e para a qualificação do PPGENF.

3 - DO RECREDENCIAMENTO

3.1 O recredenciamento do docente colaborador do PPGENF será para o próximo quadriênio da CAPES (2020-2024);

3.2 Para solicitação de recredenciamento serão consideradas as atividades realizadas no período entre 2016-2020;

3.3 São critérios de recredenciamento para docente colaborador:

- a) Ser docente ou técnico efetivo estável do quadro da UDESC ou profissional de saúde que atua na Rede de Atenção à Saúde municipal, estadual ou federal, com titulação mínima de mestre, com diploma emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES, em caso de título obtido em instituição estrangeira, revalidado por instituição brasileira;



- b) Participar de atividades de ensino ou pesquisa ou extensão na graduação;
c) Apresentar produção científica e tecnológica relevante na área de concentração do PPGENF, compatível com as temáticas previstas pela linha de pesquisa/atuação científica e tecnológica sendo a pontuação atribuída conforme quadro apresentado no Anexo II.

4. DAS VAGAS

O Quadro 1 apresenta as vagas disponíveis para credenciamento e o Quadro 2 a vaga para recredenciamento.

QUADRO 1 – Vagas para o credenciamento

Vagas Prof. Permanente	Requisitos
1	Ser enfermeiro doutor, docente efetivo estável do quadro funcional da UDESC com produção na linha de Gestão do trabalho e Educação em Saúde.
1	Ser enfermeiro doutor, docente efetivo estável do quadro funcional da UDESC com produção na linha de Tecnologias do Cuidado.
1	Ser docente efetivo estável do quadro funcional da Udesc, doutor, com produção em uma das linhas do MPEAPS, e com ênfase no Desenvolvimento de Tecnologias Educativas.

QUADRO 2 – Vagas para o recredenciamento

Vagas Prof. Colaborador	Requisitos
1	Ser docente ou técnico efetivo estável do quadro da UDESC ou profissional de saúde que atua na Rede



	de Atenção à Saúde municipal, estadual ou federal, com titulação mínima de mestre. Ter produção científica e tecnológica relevante na área de concentração do PPGENF, compatível com as temáticas previstas pela linha de pesquisa/atuação científica e tecnológica.
--	--

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A avaliação das solicitações de credenciamento e recredenciamento será realizada por uma comissão composta por quatro docentes permanentes do curso de Mestrado Profissional em Enfermagem e um membro externo:

- Profa Dra Leila Zanatta (UDESC) (presidente, UDESC)
- Profa Dra Carine Vendruscolo (UDESC)
- Profa Dra Elisangela Argenta Zanatta (UDESC)
- Profa Dra Letícia de Lima Trindade (UDESC)
- Prof. Dr. (membro externo à confirmar)

5.2 O parecer da Comissão sobre cada processo de credenciamento e recredenciamento será emitido com base na análise dos documentos solicitados no item 1.3, que leva em conta o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC (Resolução 37/2019 – CONSEPE), e (Resolução 01/2020- Orientações e Diretrizes para o Programa de Pósgraduação *Stricto Sensu* em Enfermagem Nível de Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária a Saúde) e as recomendações e normativas da CAPES, para mestrados profissionais da área da Enfermagem (ANEXO III);

5.3 Currículo modelo Lattes (peso 4,0) será avaliado conforme Anexo II;

5.4 Memorial descritivo e plano de atuação (peso 6,0) será defendido por cada candidato para a comissão em data e horário a ser publicada até o dia 17 de Junho de 2020. A avaliação será realizada considerando os itens do Anexo III;

5.5 O parecer final da Comissão será publicado até o dia 29 de Junho de 2020;

5.6 Será credenciado o candidato que obtiver nota igual ou maior a 7,0 e melhor



UDESC

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

classificação seguindo o critério de oferta de vagas, conforme exigências dispostas neste Edital.

PPGENF

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EM ENFERMAGEM

5.7 Será recredenciado o docente colaborador que atingir nota igual ou maior a 7,0.

5.8 Cronograma de Seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	De 29/05/2020 a 15/06/2020
Homologação das inscrições e publicação do cronograma para defesa do Memorial descritivo e plano de atuação	17/06/2020
Parecer final da Comissão	A partir de 29/06/2020
Resultado final	A partir de 03/07/2020

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete);

6.2 Para cálculo da média final serão atribuídos os seguintes valores: Defesa do Memorial e plano de atuação no MPEAPS (peso 6,0) e Currículo Lattes (peso 4,0);

6.3 A classificação final dos (as) candidatos(as) será divulgada pelo número do CPF;

6.4 Em caso de empate entre candidatos (as), a classificação será decidida em favor daquele que obtiver:

1º) Melhor nota na defesa do memorial descritivo;

2º) Melhor nota no currículo.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a



contar do dia subsequente à data de divulgação dos resultados de cada etapa;

7.2. Os recursos devem conter exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que os justifique, e deverão ser encaminhado via e-mail (ppgenf.ceo@udesc.br) no formato pdf, até às 23:59 da data limite de entrega do pedido;

7.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital serão terminantemente indeferidos;

7.4 Não serão admitidos, recursos via fax, físicos ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital;

7.5. As instâncias de recurso seguem o disposto no Regimento Geral da Universidade do Estado de Santa Catarina.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Aos candidatos não vinculados à UDESC, as atividades de docente da Pós-Graduação não geram vínculo empregatício, obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins (Resolução 055/2009 CONSUNI);

8.2. O foro para dirimir qualquer questão do processo de credenciamento de que trata este edital é de Chapecó, no Estado de Santa Catarina.

Chapecó 27 de maio de 2020.

Leila Zanatta

Presidente da Comissão de Credenciamento

Denise Antunes de Azambuja Zocche

Coordenadora do Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção
Primária a Saúde (MPEAPS)

REQUERIMENTO

Chapecó, __ de _____ de _____

Prezados membros da Comissão de credenciamento e recredenciamento do MPEAPS,

Eu, _____, RG nº _____,
CPF: _____, docente e/ou profissional técnico do
_____, residente e
domiciliado _____,
CEP _____, telefone _____,
email _____, venho por meio deste, requerer:
 credenciamento recredenciamento

para a vaga de docente:

() permanente () colaborador

na linha de Pesquisa/Atuação Científica e Tecnológica:

() Tecnologias do Cuidado (TC)

() Gestão do trabalho e Educação em Saúde (GTES).

Nestes Termos

P. Deferimento

Nome e Assinatura do Requerente



ANEXO II

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL E
TÉCNICA**

CPF do candidato (a): _____

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	NÚMERO	PONTOS
PRODUÇÃO INTELECTUAL (Conforme Documentos de Área da Enfermagem*)			
Artigos publicados em periódicos científicos, Qualis A1	Número x 100		
Artigos publicados em periódicos científicos, Qualis A2	Número x 85		
Artigos publicados em periódicos científicos, Qualis B1	Número x 70		
Artigos publicados em periódicos científicos, Qualis B2	Número x 50		
Livro	Número x 40		
Capítulo de livro	Número x 20		
Organização de livro	Número x 10		
Trabalhos completos em anais de eventos	Número x 0,5 (até 20 pontos)		
Resumos expandidos em anais de eventos	Número x 0,3 (até 10 pontos)		
Pontuação (até 1500 pontos)		Total:	
PRODUÇÃO TÉCNICA (Conforme Documentos de Área da Enfermagem*)			
ATIVIDADE	PONTOS	NÚMERO	PONTOS
T1 - Tecnologia social, material didático e/ou instrucional, manual ou protocolos, processo/tecnologia não patenteável, software, aplicativo, empresa ou organização	Número x 100		



social inovadora e produtos/processos em sigilo.			
T2 - Produção de editoração, curso de formação profissional, produto bibliográfico técnico/tecnológico e taxonomia, ontologia e tesauros.	Número x 75		
T3 - Produto de comunicação, relatório técnico conclusivo, evento organizado, tradução.	Número x 50		
Pontuação (até 1500 pontos)			Total:
PONTUAÇÃO FINAL (PRODUÇÃO INTELECTUAL (50%) + PRODUÇÃO TÉCNICA (50%))			TOTAL:

*Disponível em: <https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/73-dav/caa1/4667-enfermagem>



ANEXO III

AVALIADOR: _____

CPF do candidato (a): _____

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PARA DEFESA DO MEMORIAL
DESCRITIVO E PLANO DE ATUAÇÃO**

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO
Compatibilidade do plano de atuação (ensino, pesquisa e extensão) com a linha pretendida e área de concentração do Mestrado	Atingiu plenamente (0,5) Atingiu parcialmente (0,3) Não atingiu (0)	
Observações:		
Capacidade de inter-relacionamento da produção científica e técnica com a área de concentração do Mestrado	Atingiu plenamente (0,5) Atingiu parcialmente (0,3) Não atingiu (0)	
Observações:		
TOTAL		



ANEXO IV

RESULTADO POR CANDIDATO

CPF do candidato (a): _____

CRITÉRIOS E PESOS DE AVALIAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO
I - Defesa do Memorial e plano de atuação no MPEAPS	6,0	
II – Currículo Lattes com produção técnico-científica, respeitando documento de área da Enfermagem.	4,0	